



LIGA MUNICIPAL DE FUTEBOL DE TAUBATÉ

A CASA DO FUTEBOL AMADOR TAUBATEANO

RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA – Nº 004/2025

Em 01 de fevereiro de 2025

DEVAIR NERY DE OLIVEIRA, Presidente da Liga Municipal de Futebol de Taubaté, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

CONSIDERANDO a intenção da LMFT em fomentar as categorias de base e elevar a qualidade de suas competições e proporcionar um esporte de melhor qualidade para todos os envolvidos;

CONSIDERANDO que o município tem muitas equipes de base e que procuram competições organizadas para participarem e encontram irregulares perante o Departamento de Competições, sendo certo que possuem o desejo de regularizar a sua situação;

CONSIDERANDO que a LMFT almeja estimular a atividade esportiva de todos os seus filiados, ainda que de forma não profissional, com o escopo de fomentar e fortalecer o futebol no município de Taubaté e Estado de São Paulo;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Filiação Especial de Base nas categorias sub 07, sub 09, sub 11, sub 12, sub 13, sub 14 e sub 15 às entidades de prática desportiva ainda não filiadas à LMFT que preencham os seguintes requisitos:

Requerer “Filiação Especial de Base”, de forma expressa, mediante ofício simples e assinado pelo Representante Legal da entidade, apresentando cópias autenticadas dos documentos exigidos nesta Resolução, bem como as informações relativas à forma de pagamento das taxas devidas, considerando o ano fiscal vigente;

Indicar o local que será utilizado para os jogos, que deverá estar situado no Município de Taubaté e atender os requisitos de estrutura para receber os jogos;

Solicitar a vistoria do local que será utilizado para os jogos;

Juntar comprovação de propriedade do local que será utilizado para jogos ou autorização do responsável cedendo para a equipe em dias de jogos;

JUNTOS PELO FUTEBOL TAUBATEANO

Endereço: Parque Dr. Barbosa de Oliveira, 34 - Sobre loja | Salas 02,03 e 04 | Rodoviária Velha | CEP 12020-190 | Taubaté/SP.

Inscrição Municipal: 39.335/99 | CNPJ: 60.125.101/0001-10

E-mails: comunicacao@ligataubate.com.br | presidente@ligataubate.com.br | Site: www.ligataubate.com.br



LIGA MUNICIPAL DE FUTEBOL DE TAUBATÉ

A CASA DO FUTEBOL AMADOR TAUBATEANO

Apresentar comprovante atualizado de inscrição e situação cadastral expedida pelo Ministério da Economia (CNPJ), em situação cadastral ativa no momento da emissão;

Apresentar cópia autenticada do Contrato Social ou do Estatuto Social, devidamente registrado em Cartório de Pessoas Jurídicas, Junta Comercial ou qualquer outra repartição de registro competente, na forma da legislação aplicável;

Apresentar cópia autenticada da Ata de Assembleia Geral que elegeu a Diretoria Executiva, o Conselho Fiscal e o Conselho Deliberativo, de acordo com o que rege o Estatuto Social de cada entidade, conforme legislação aplicável;

Apresentar Ficha Cadastral do Clube com as informações para contato e respectivo endereço completo para correspondência, conforme modelo da LMFT;

Apresentar as Fichas Cadastrais dos Membros da Diretoria Executiva da entidade ou, em caso de Clube-Empresa, dos Administradores e substituto direto, integralmente preenchidas, assinadas e acompanhadas de foto atualizada, conforme modelo da FPF;

Apresentar desenho do escudo, bandeira, mascote e uniformes (principal e reserva), em arquivos de alta resolução e com as dimensões e cores oficiais, a serem encaminhados em dispositivo de armazenagem móvel ou correio eletrônico;

Fornecer declaração firmada pelo representante legal da entidade de prática desportiva, de forma expressa, comprometendo-se a cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social e demais normas emanadas pela LMFT;

Recolher junto à Tesouraria da FPF, tão logo seu requerimento seja deferido, o valor - da taxa de Filiação Especial de Base, de acordo com os valores praticados no ano regular vigente, após aprovação de toda documentação entregue e da proposta de pagamento apresentada.

Manter registro regular de todos os seus atletas nos mesmos termos dos demais filiados da LMFT;

Disputar as competições até o seu encerramento, na forma prevista no Estatuto Social da Federação Paulista de Futebol e seus regulamentos, sob pena de perda da Filiação Especial de Base;

Manter a documentação exigida por meio desta resolução devidamente atualizada, atendendo aos requerimentos formulados pelos Departamentos de

JUNTOS PELO FUTEBOL TAUBATEANO

Endereço: Parque Dr. Barbosa de Oliveira, 34 - Sobre loja | Salas 02,03 e 04 | Rodoviária Velha | CEP 12020-190 | Taubaté/SP.

Inscrição Municipal: 39.335/99 | CNPJ: 60.125.101/0001-10

E-mails: comunicacao@ligataubate.com.br | presidente@ligataubate.com.br | Site: www.ligataubate.com.br



LIGA MUNICIPAL DE FUTEBOL DE TAUBATÉ

A CASA DO FUTEBOL AMADOR TAUBATEANO

Filiação e Infraestrutura da LMFT, sempre que exigido.

Parágrafo Primeiro. As entidades de prática desportiva que optarem pela Filiação Especial de Base não poderá disputar a categoria amadora adulta e veterana.

Parágrafo Segundo. Caso a entidade deseje modificar a sua Filiação Especial de Base para a Filiação Amadora, deverá adequar toda documentação necessária e exigida, bem como pagar a diferença da taxa de filiação de base, então quitada pela entidade, para a taxa cobrada para a filiação amadora, de acordo com os valores praticados pela LMFT no ano fiscal vigente.

Art. 2º AUTORIZAR o regime especial de participação exclusiva nas competições das categorias de base, doravante denominado Licença Exclusiva de Base, às entidades de prática desportiva já filiada à LMFT que desejarem integrar as categorias não adultas, desde que preencham os seguintes requisitos:

Parágrafo Único. As entidades de prática desportiva que optarem pela Licença Exclusiva de Base poderá, a qualquer momento, mediante renúncia expressa, disputar novamente a categoria adulta, desde que observadas às exigências legais, critérios, termos, condições e requisitos normativos e regulamentares da LMFT.

Art. 3º Mediante o preenchimento dos requisitos acima especificados, os filiados que obtiverem a Filiação Especial de Base estarão aptos a disputar competições de base organizadas pela LMFT.

Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogadas todas as disposições em contrário.

Devair Nery de Oliveira
Presidente

JUNTOS PELO FUTEBOL TAUBATEANO

Endereço: Parque Dr. Barbosa de Oliveira, 34 - Sobre loja | Salas 02,03 e 04 | Rodoviária Velha | CEP 12020-190 | Taubaté/SP.

Inscrição Municipal: 39.335/99 | CNPJ: 60.125.101/0001-10

E-mails: comunicacao@ligataubate.com.br | presidente@ligataubate.com.br | Site: www.ligataubate.com.br